



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

Ofício nº 252/2023secp - Circular

Brasília/DF, 28 de junho de 2023.

Aos Sindicatos Filiados à Fenajufe

Assunto: prorroga prazo da eleição de delegados/as e da inscrição junto à Fenajufe.

Senhoras e Senhores Dirigentes Sindicais,

Atendendo a pedidos de algumas entidades filiadas, a comissão organizadora da Plenária resolveu prorrogar os prazos de eleição dos/as delegados/as, observadores/as e suplentes e de inscrição a Plenária Nacional. Mas para isso, os sindicatos deverão comunicar formalmente por meio de ofício o número de participantes (delegados/as e observadores/as) que vão enviar para a plenária, impreterivelmente até o **dia 22/07/2023**, para e e-mail encontro.fenajufe@gmail.com para efetuar reserva das unidades de hospedagem.

Importante ressaltar que o pagamento das inscrições de delegados e observadores ficará vinculado a este número de participantes informado pelo sindicato, ou seja, se o sindicato informou que enviará 5 participantes, obrigatoriamente ele deverá pagar por 5 inscrições, independentemente de levar estes 5 participantes ou não para a plenária, pois a Fenajufe contratará hospedagem, traslado e alimentação para o numero informado pelo sindicato e somente poderá cancelar sem custo até a data limite acima informada.

A hospedagem dos participantes da plenária como de praxe será em quartos duplos.

Os novos prazos para eleição de delegados e inscrição destes junto a Fenajufe serão divulgados posteriormente, pois surgiu a possibilidade de utilizarmos outro hotel que comporte



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

todas as delegações com valor mais baixo. Esse hotel estava em reforma à época da visita da comissão organizadora a Belém, por isso não foi considerado naquele momento.

Paridade de Gênero deve ser observada

Aproveitamos a oportunidade para relembrar e orientar os sindicatos a considerarem a paridade de gênero na eleição de delegados/as, observadores/as e suplentes, tendo em vista que o 11º Congrejufe incluiu no estatuto no art. 10 parágrafo único que **“as representações proporcionais em todas as instâncias da Fenajufe deverão ter paridade de gênero, inclusive na diretoria executiva”**.

Atenciosamente,

Lucena Pacheco Martins
Coordenadora Geral
Comissão Organizadora da Plenária

Fabiano dos Santos
Coordenador Geral
Comissão Organizadora da Plenária

Márcia Valéria Ribas Pissurno
Coordenadora de Formação
Política e Sindical
Comissão Organizadora da Plenária

Manoel Gerson Bezerra Sousa
Coordenador de Organização Sindical e
Políticas Institucionais
Comissão Organizadora da Plenária